



E.M.E.I.F. "EDUARDO VALVERDE"

CONSELHO ESCOLAR NUNES DE LIMA

CNPJ: 18.183.867/0001 - 14

PLANO DE AÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE
MERENDA AS ESCOLAS/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E.M.E.I.F "EDUARDO VALVERDE"

PLANO DE AÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA AS
ESCOLAS/2020

I - IDENTIFICAÇÃO:

E. M. E. I. F. "Eduardo Valverde"

Conselho Escolar Nunes de Lima - CNPJ: 18.183.867/0001-14

Decreto de criação nº 1.963-GP/2012

End. AV: Ulisses Guimarães, 7224-Nova Redenção

CEP. 76.857-000

Nova Mamoré-RO

Atendimento: 334 alunos de Ensino Fundamental I de 1º ao 5º ano

Equipe Gestora: Diretor(a): Edna Ferreira Viana dos Santos

Vice - diretor(a): Haydê Oliveira Santos Pina

Supervisor(a) Escolar: Ely Sandra Carvalho de Oliveira

Orientador(a) Escolar: Leide Cláudia Medeiros da Silva

Secretária Escolar: Jéssica Rabelo Vieira

II - INTRODUÇÃO:

O plano de ação da E. M. E. I. F "Eduardo Valverde" perante o cenário epidemiológico atual e a sua responsabilidade em meio a pandemia COVID-19, elaborou seu Plano de Ação referente **distribuição de merenda as escolas/2020** de caráter excepcional. De acordo com tal situação, o PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), conforme a Lei nº 13.987, de 07 de abril de 2020, que "Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica." Conforme a Resolução C/DFNDE nº 2, de 09 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº06, de 20 de março de 2020.